

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 697

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.796

PROCESSO Nº 81.119

De autoria do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. LUIZ FRIGO o título de Cidadão Jundiaiense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, caput), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- **2.** A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
- **3.** A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.



					o de
n o que	sito	mérit	o (art. 4	17, inc. I,	letra
aioria	de	2/3	(dois	terços)	dos
iulho de	<u>-</u> 20	18			
juli lo u	C 20	10.			
Vieira					
ídico					
į.	aioria ulho d	aioria de ulho de 20 Vieira	aioria de 2/3 ulho de 2018. Vieira	aioria de 2/3 (dois ulho de 2018. Vieira	Vieira

Júlia Arruda

Estagiária de Direito

Tailana Rodrigues Mesquita Turchete Estagiária de Direito